



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais - Fone: (37) 3334-1299

LEI Nº 1.431 DE 24 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1.341/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

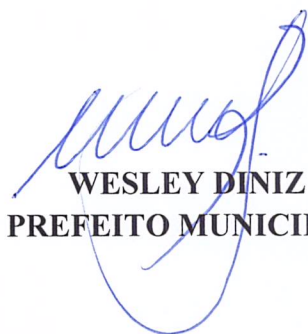
O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º o seguinte equipamento agrícola:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
08	Arado Reversível, Marca KLR, Modelo ARR4 3x28, Tombamento 281.826.9	006049

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 24 de junho de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 24 / 06 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

